



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Itapema

Data de Fundação – 21/04/1962

População: 48.807 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 622,15 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	30
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	36
9. RESTRIÇÕES APURADAS	41
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	42
CONCLUSÃO	43
ANEXO	45
APÊNDICE	46

PROCESSO	PCP 13/00430793
UNIDADE	Município de Itapema
RESPONSÁVEL	Sr. Sabino Bussanello - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	3199/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Itapema, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Itapema, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 21/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

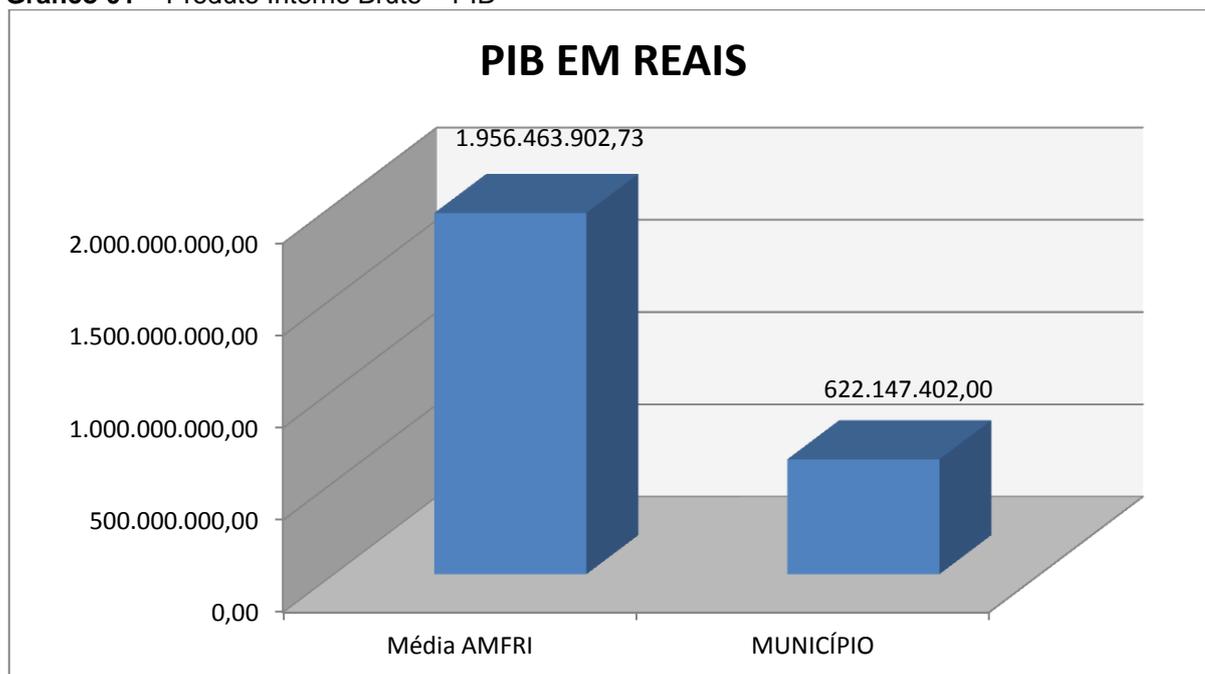
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O povoamento de Itapema iniciou-se em 1748, com a vinda de 461 imigrantes açorianos, dos quais a cidade herdou o linguajar, as crenças, o gosto pela música, o folclore e a conduta ordeira e pacífica. Itapema pertenceu a Camboriú e a Porto Belo até ser emancipada, em 1962.

O Município de Itapema tem uma população estimada em 48.807² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 622.147.402,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.579,85, considerando uma população estimada em 2010 de 45.814 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Itapema encontra-se na seguinte situação:

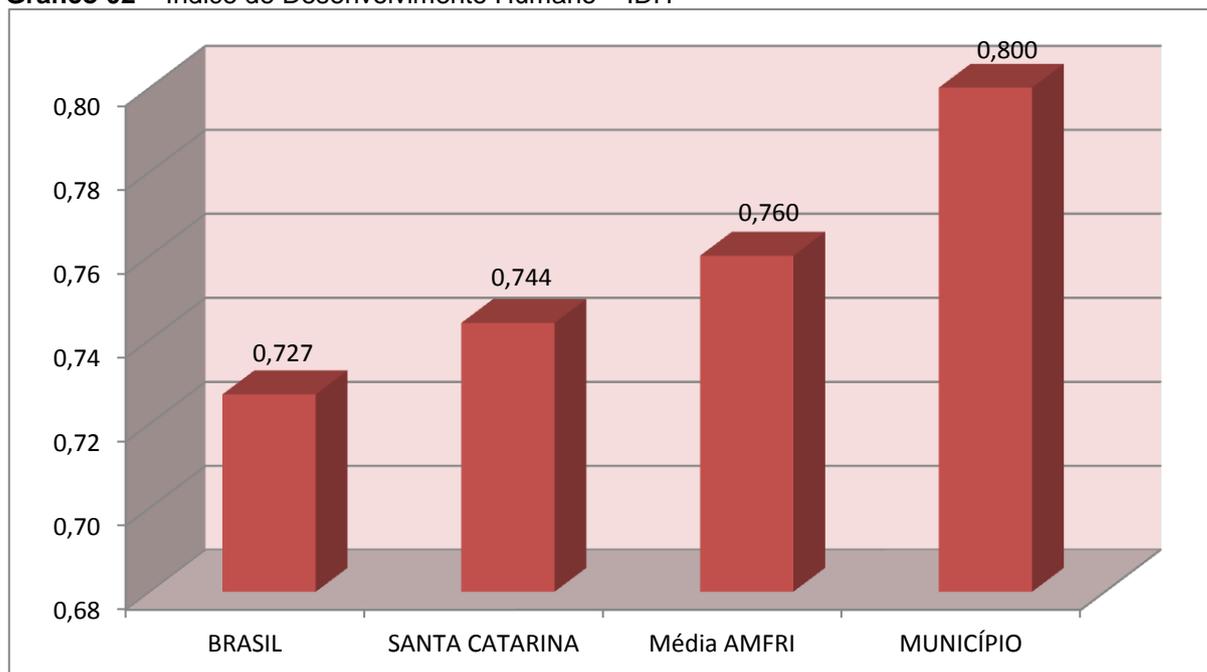
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA
PPA 2.763/2009	28/07/2009	133.974.590,00	133.974.590,00
LDO 2.959/2011	13/04/2011		
LOA 3.046/2011	25/08/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.191.130,20**, correspondendo a **0,87%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.332.980,97**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.332.980,97, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.363.683,90 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 2.696.664,87.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 6.539.590,06), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	133.974.590,00	137.318.047,09	102,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	153.360.289,22	138.509.177,29	90,32
Déficit de Execução Orçamentária		1.191.130,20	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	133.974.590,00	137.318.047,09	102,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	153.360.289,22	138.651.028,06	90,41
Déficit de Execução Orçamentária		1.332.980,97	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta ao Ofício nº 7.020/2013)	135.680,14
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta ao Ofício nº 7.020/2013)	6.170,63
Total adicionado na Despesa Orçamentária	141.850,77

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 22.249,49 refere-se em parte ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.228.379,55 e está anotada no item Restrições de Ordem Legal do Capítulo Restrições Apuradas deste Relatório.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Itapema nos últimos 5 anos:

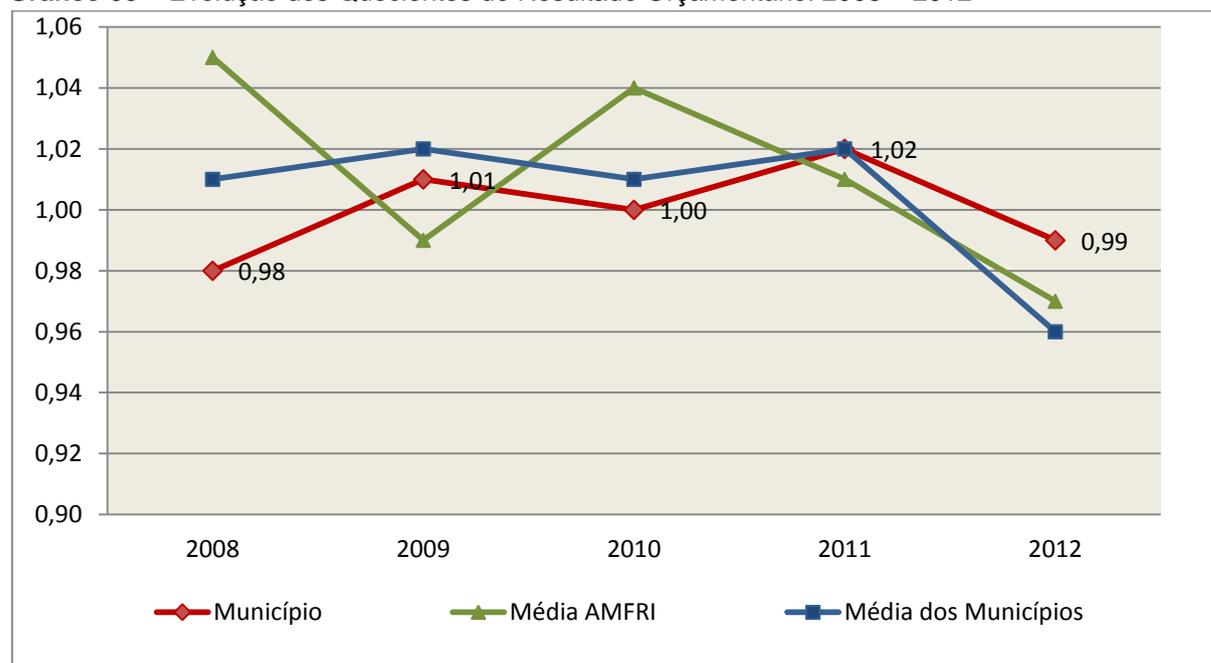
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	71.850.500,21	83.206.729,22	94.927.733,53	111.397.964,21	137.318.047,09
2	Despesa executada	73.339.897,19	82.570.900,85	95.094.827,36	108.959.672,23	138.651.028,06
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,01	1,00	1,02	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 137.318.047,09**, equivalendo a **102,50%** da receita orçada.

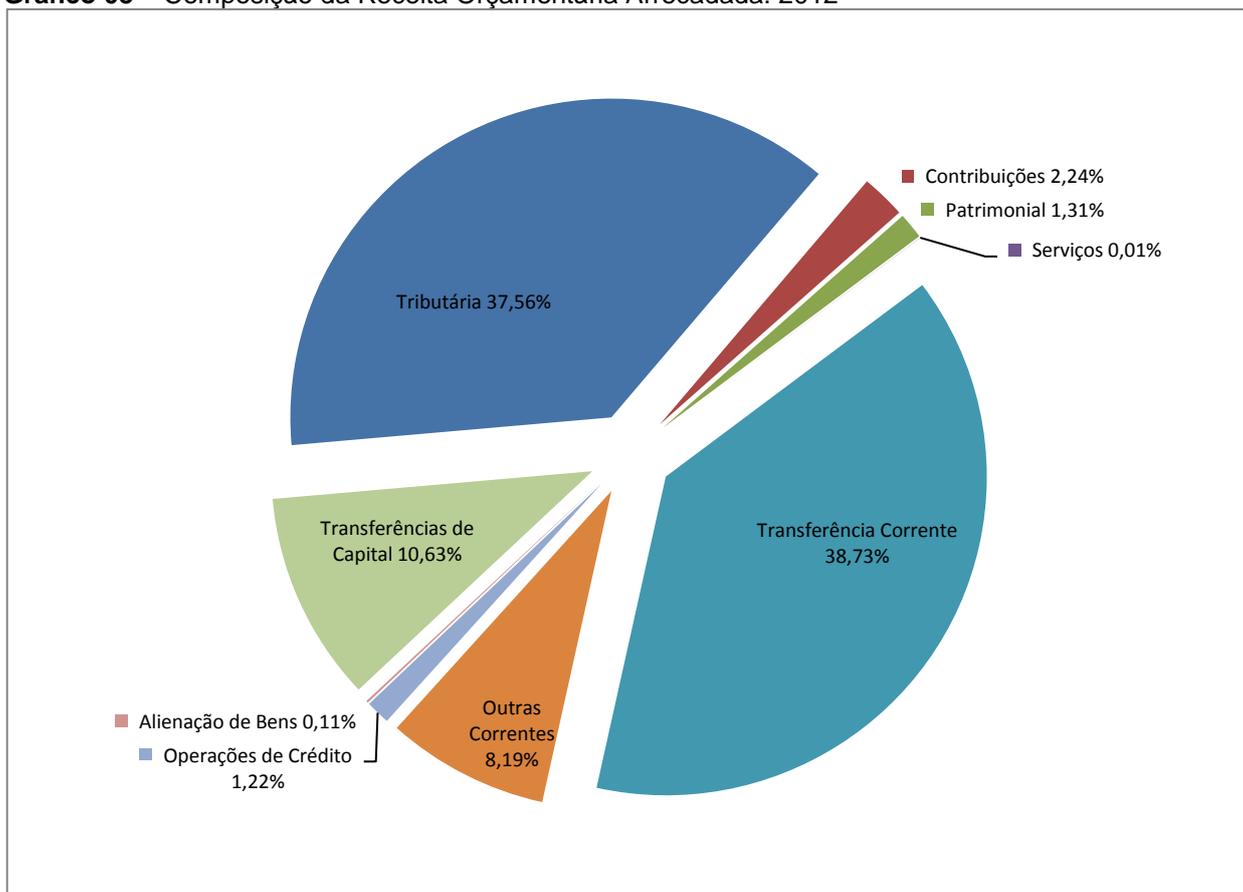
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	56.398.450,00	51.578.609,72	91,45
Receita de Contribuições	1.700.000,00	3.073.169,69	180,77
Receita Patrimonial	871.500,00	1.802.890,78	206,87
Receita de Serviços	177.500,00	9.605,30	5,41
Transferências Correntes	39.464.780,00	53.180.379,11	134,75
Outras Receitas Correntes	14.051.310,00	11.250.844,23	80,07
RECEITA CORRENTE	112.663.540,00	120.895.498,83	107,31
Operações de Crédito	3.203.500,00	1.680.491,80	52,46
Alienação de Bens	294.000,00	144.247,24	49,06
Transferências de Capital	17.813.550,00	14.597.809,22	81,95
RECEITA DE CAPITAL	21.311.050,00	16.422.548,26	77,06
TOTAL DA RECEITA	133.974.590,00	137.318.047,09	102,50

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

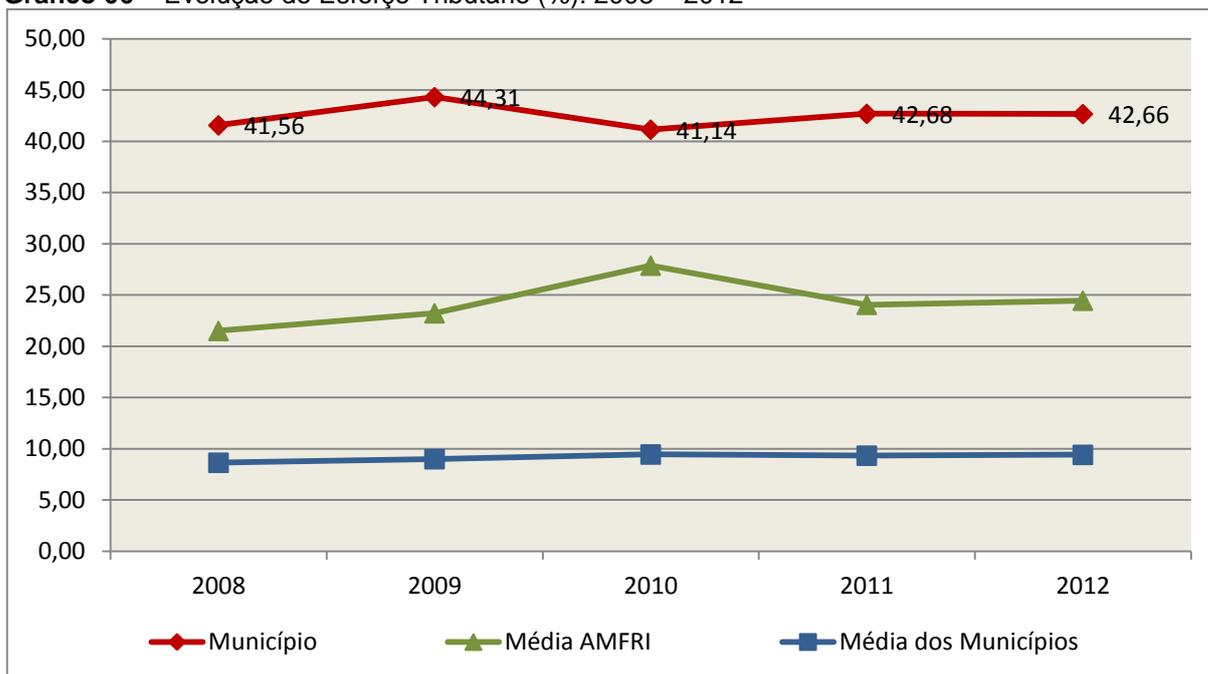


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **38,73%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

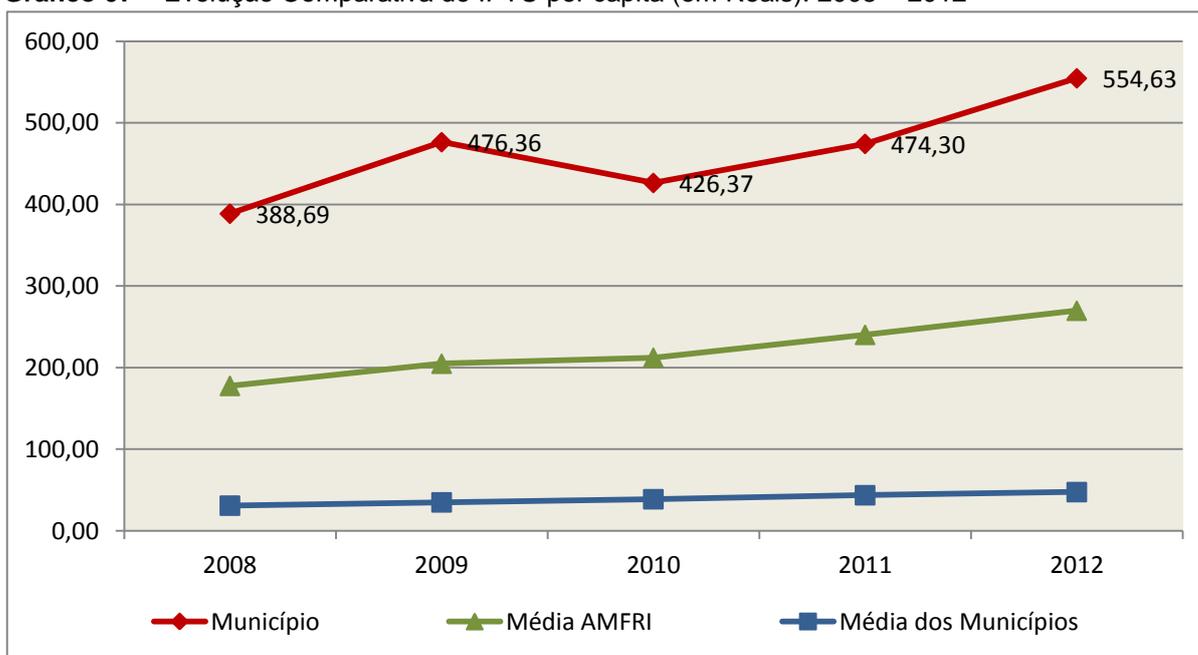


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

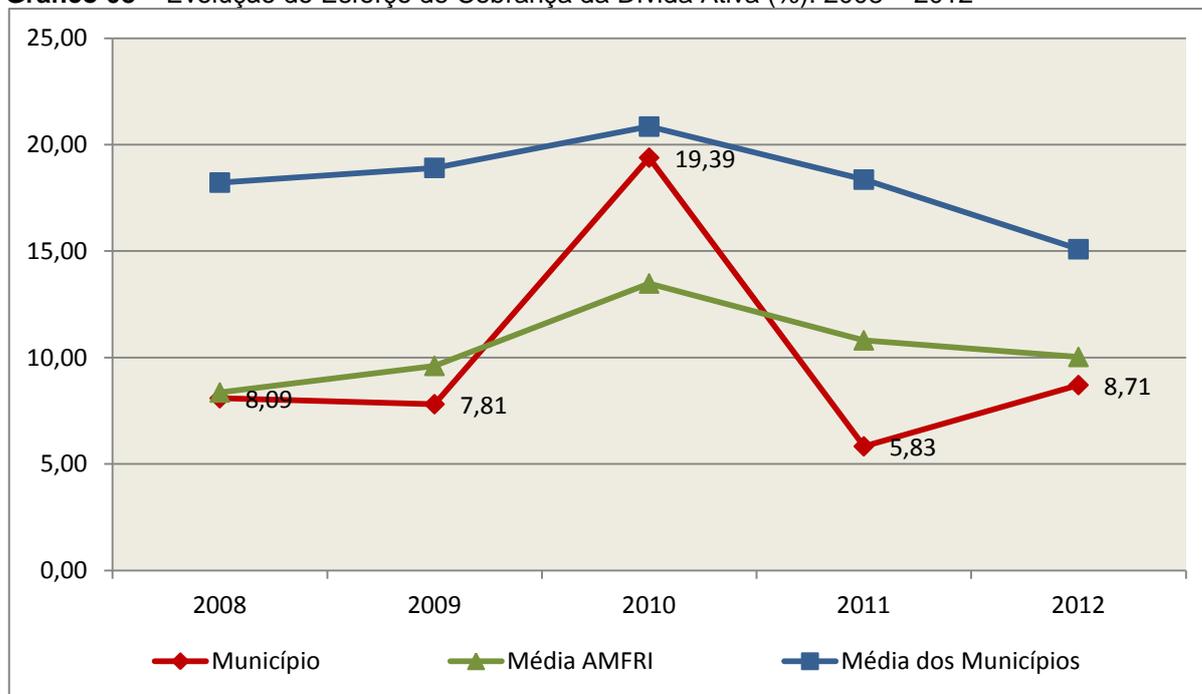
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
117.525.876,66	45.008,84	15.560.595,86	0,00	10.234.850,95	0,00	122.896.630,41

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2012

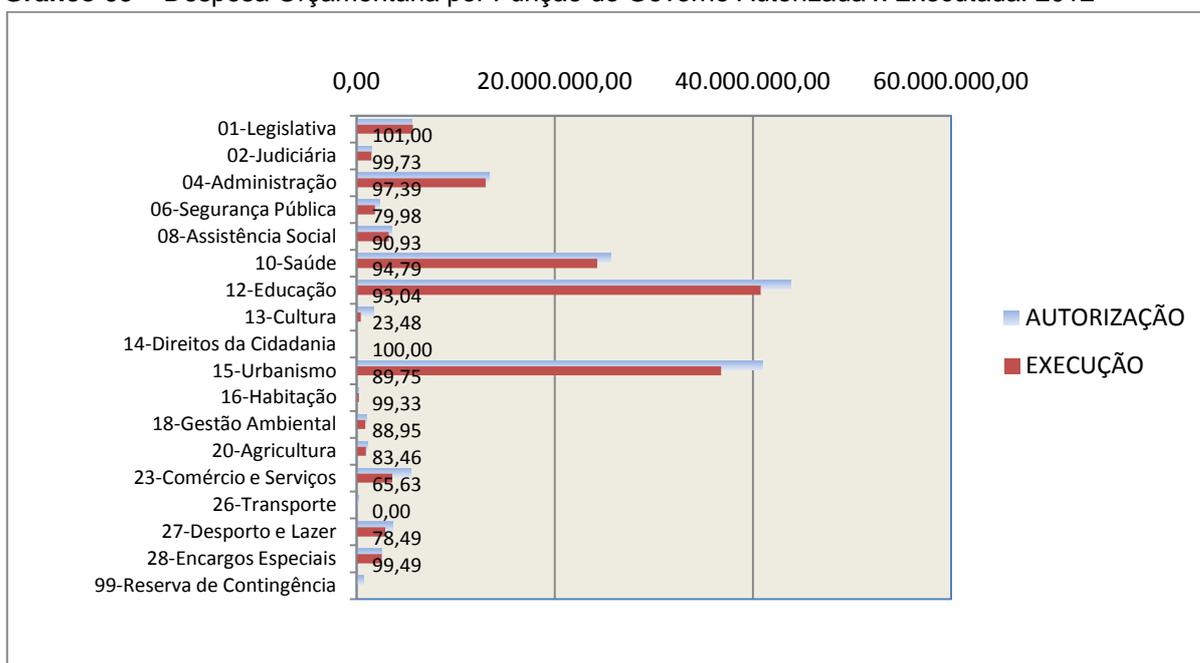
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	5.608.000,00	5.663.904,78	101,00
02-Judiciária	1.486.750,00	1.482.697,39	99,73
04-Administração	13.346.740,92	12.998.090,06	97,39
06-Segurança Pública	2.302.674,31	1.841.665,86	79,98
08-Assistência Social	3.554.874,97	3.232.598,47	90,93
10-Saúde	25.630.903,64	24.294.508,53	94,79
12-Educação	43.812.249,62	40.765.077,64	93,04
13-Cultura	1.722.233,07	404.445,69	23,48
14-Direitos da Cidadania	608,15	608,15	100,00
15-Urbanismo	40.981.933,18	36.781.656,94	89,75
16-Habitação	235.602,81	234.014,85	99,33
18-Gestão Ambiental	985.135,63	876.247,33	88,95
20-Agricultura	1.102.611,99	920.229,66	83,46
23-Comércio e Serviços	5.461.830,16	3.584.804,97	65,63
26-Transporte	210.000,00	-	-
27-Desporto e Lazer	3.691.056,04	2.897.139,93	78,49
28-Encargos Especiais	2.544.584,73	2.531.487,04	99,49
99-Reserva de Contingência	682.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	153.360.289,22	138.509.177,29	90,32

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	2.580.913,55	2.917.170,69	3.687.699,80	4.677.651,03	5.663.904,78
02-Judiciária	1.332.569,69	1.025.236,70	981.185,16	1.260.389,69	1.482.697,39
04-Administração	5.951.509,99	8.574.852,64	11.739.389,44	11.655.210,93	12.998.090,06
06-Segurança Pública	1.775.896,78	973.330,55	1.344.066,74	1.192.471,13	1.841.665,86
08-Assistência Social	1.779.965,72	2.219.645,04	2.538.377,24	2.900.473,24	3.232.598,47
09-Previdência Social	400.794,46	32.489,01	-	-	-
10-Saúde	11.079.105,36	13.707.979,05	16.347.555,60	19.262.656,90	24.294.508,53
12-Educação	22.529.068,22	26.004.337,36	31.819.118,86	36.911.256,57	40.765.077,64
13-Cultura	395.932,37	310.456,69	358.910,79	463.572,78	404.445,69
14-Direitos da Cidadania	-	5.978,64	4.204,96	5.925,34	608,15
15-Urbanismo	7.993.407,64	11.696.682,42	16.034.266,95	18.680.309,33	36.781.656,94
16-Habitação	42.919,32	697.548,49	154.399,56	48.468,55	234.014,85
17-Saneamento	-	-	13.900,00	-	-
18-Gestão Ambiental	669.926,92	833.256,37	856.914,84	884.074,09	876.247,33
20-Agricultura	611.842,38	414.541,66	275.581,36	446.112,33	920.229,66
22-Indústria	237.018,23	20.358,38	-	-	-
23-Comércio e Serviços	1.040.643,56	2.435.358,84	3.302.427,48	4.640.034,17	3.584.804,97

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
24-Comunicações	282.248,33	1.219.392,64	-	-	-
26-Transporte	12.327.013,92	8.339.800,11	26.800,00	6.250,00	-
27-Desporto e Lazer	330.135,38	142.178,35	2.254.045,22	3.046.700,82	2.897.139,93
28-Encargos Especiais	1.452.343,92	1.514.038,48	3.355.983,36	2.878.115,33	2.531.487,04
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	72.813.255,74	83.084.632,11	95.094.827,36	108.959.672,23	138.509.177,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	27.070.041,24	30,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.076.988,03	10,36
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.685.926,26	1,92
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	10.100.695,22	11,53
Cota do ICMS	8.301.501,46	9,47
Cota-Parte do IPVA	4.321.358,93	4,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	127.586,64	0,15
Cota-Parte do FPM	17.122.236,41	19,54
Cota do ITR	1.752,81	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	42.457,22	0,05
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.913.707,17	6,75
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.860.735,08	4,41
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	87.624.986,47	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	126.729.124,62
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.833.625,79
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	120.895.498,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Itapema (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	21.029.376,57	15.977.205,27	Financeiro	14.489.786,51	9.422.615,35
Disponível	19.303.756,57	14.195.298,67	Depósitos	998.177,68	842.888,64
Bancos Conta Movimento	44.359,50	220.764,59	Depósitos de Diversas Origens	998.177,68	842.888,64
Bancos Conta Vinculada	2.227.234,44	5.446,64	Restos a Pagar	13.491.608,83	8.579.726,71
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	6.686.105,18	7.743.899,31	Obrigações a Pagar	13.491.608,83	8.579.726,71
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	10.346.057,45	6.225.188,13			
Realizável	1.725.620,00	1.781.906,60	Permanente	14.257.816,55	13.672.232,78
Créditos a Receber	-	21.955,57	Dívida Fundada	624.999,92	1.680.491,80
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	1.725.620,00	1.759.951,03	Débitos Consolidados	13.632.816,63	11.991.740,98
Permanente	284.766.943,38	309.167.883,24	Precatórios a Pagar	939.594,08	939.594,08
Créditos	815.507,45	800.083,03	Dívidas Renegociadas	1.889.484,69	2.197.242,84
Créditos a Receber	227.000,00	227.000,00	Obrigações a Pagar	10.803.737,86	8.854.904,06
Devedores - Entidades e Agentes	588.507,45	573.083,03	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Dívida Ativa	117.525.876,66	122.896.630,41	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	11.332.652,38	1.151.209,10			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	106.193.224,28	121.745.421,31			
Realizável a Longo Prazo	1.208.278,86	1.208.278,86			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.205.748,86	1.205.748,86			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	2.530,00	2.530,00			
Imobilizado	165.217.280,41	184.262.890,94			
Bens Móveis e Imóveis	165.217.280,41	184.262.890,94			
Bens Imóveis	146.467.701,57	161.128.376,69			
Bens Móveis	18.749.578,84	23.134.514,25			
ATIVO REAL	305.796.319,95	325.145.088,51	PASSIVO REAL	28.747.603,06	23.094.848,13
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	277.048.716,89	302.050.240,38
			Ativo Real Líquido	277.048.716,89	302.050.240,38
TOTAL	305.796.319,95	325.145.088,51	TOTAL	305.796.319,95	325.145.088,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.412.739,15** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,60** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 126.850,91** passando de um Superávit de **R\$ 6.539.590,06** para um Superávit de **R\$ 6.412.739,15**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 6.041.545,60**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	21.029.376,57	15.977.205,27	-5.052.171,30
Passivo Financeiro	14.489.786,51	9.564.466,12	-4.925.320,39
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	6.539.590,06	6.412.739,15	-126.850,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta ao Ofício nº 7.020/2013)	135.680,14
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta ao Ofício nº 7.020/2013)	6.170,63
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	141.850,77

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

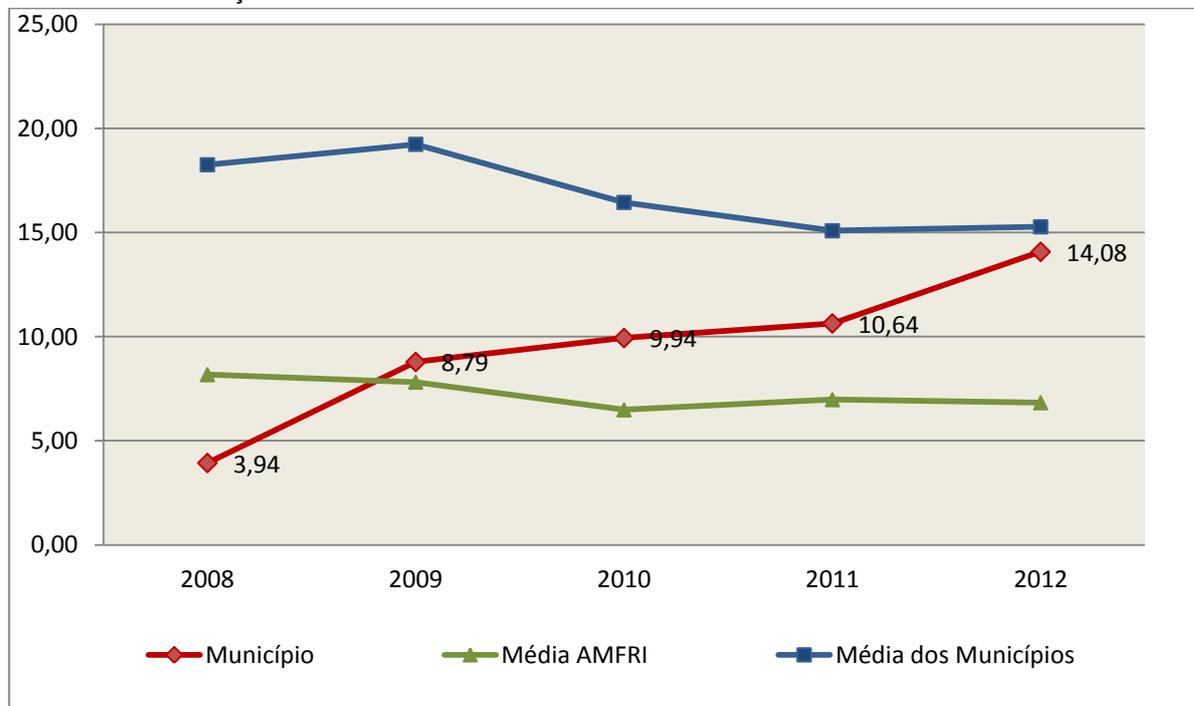
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	72.813.255,74	83.084.632,11	95.094.827,36	108.959.672,23	138.509.177,29
2 Restos a Pagar	5.236.743,59	5.823.394,59	9.465.016,75	13.491.608,83	8.579.726,71
3 Ativo Financeiro Ajustado	8.413.762,79	8.412.404,44	12.297.107,75	21.029.376,57	15.977.205,27
4 Passivo Financeiro Ajustado	6.492.491,09	6.323.952,76	10.348.305,13	14.489.786,51	9.564.466,12
5 Ativo Real	90.772.739,13	215.733.483,92	269.553.426,70	305.796.319,95	325.145.088,51
6 Passivo Real	23.062.895,31	24.539.209,29	27.118.694,33	28.747.603,06	23.094.848,13
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,94	8,79	9,94	10,64	14,08
Situação Financeira (3÷4)	1,30	1,33	1,19	1,45	1,67
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,19	7,01	9,95	12,38	6,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



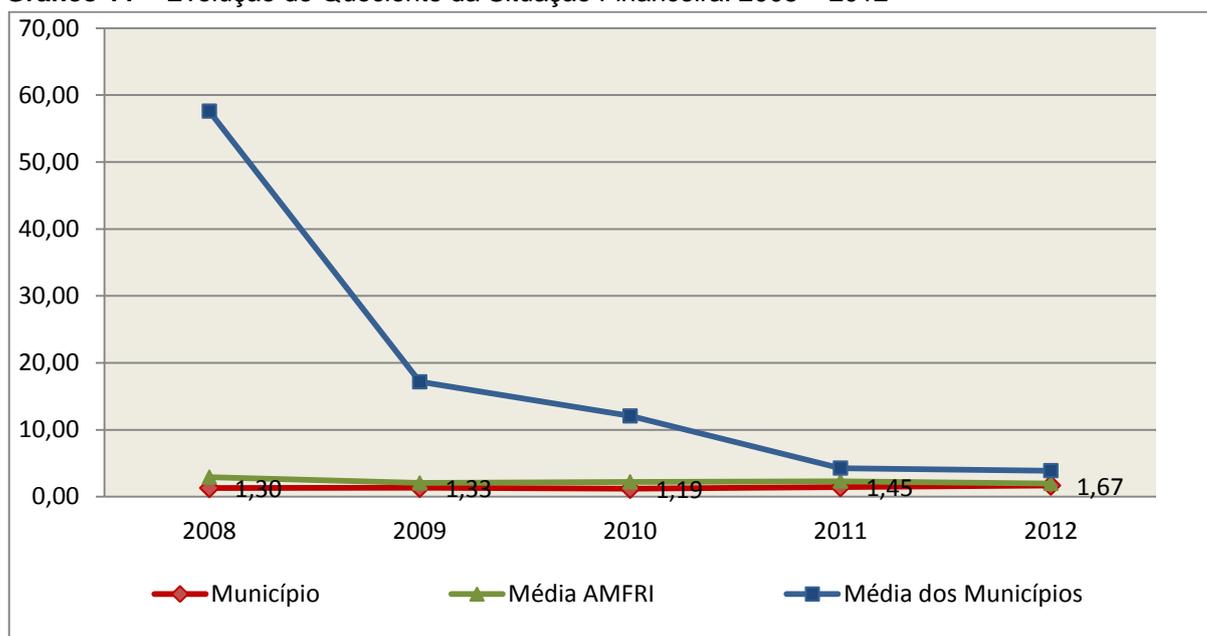
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **14,08** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

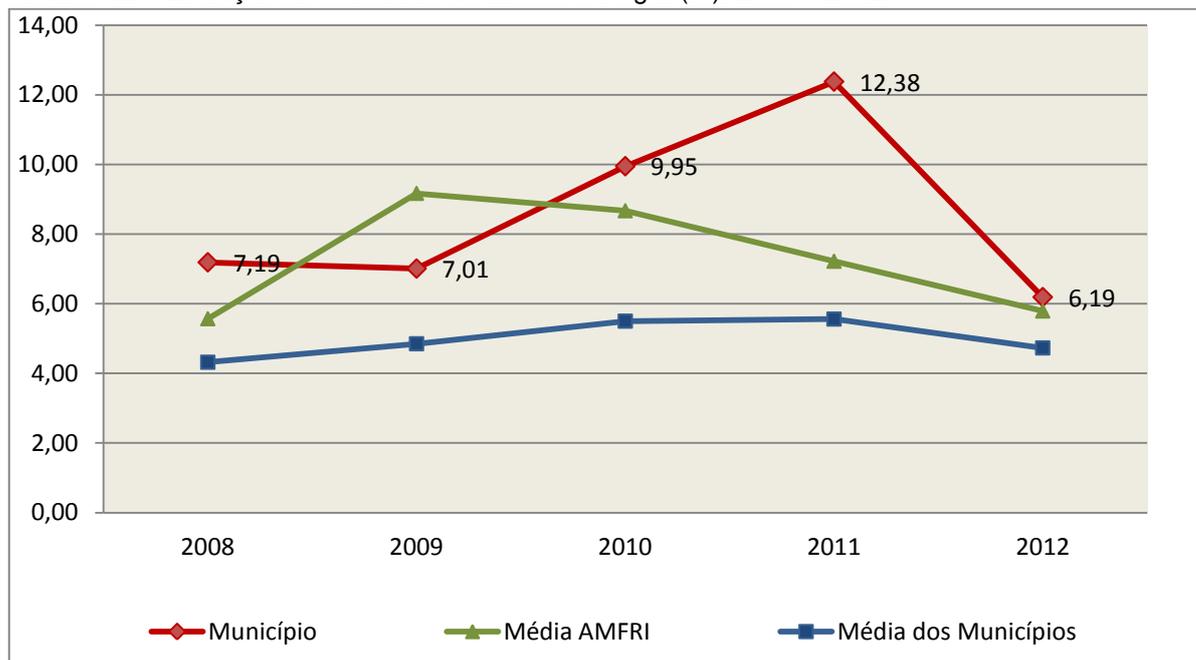
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,67** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Itapema é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,19%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.284.199,80** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,30%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.140.451,83**, representando **1,30%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

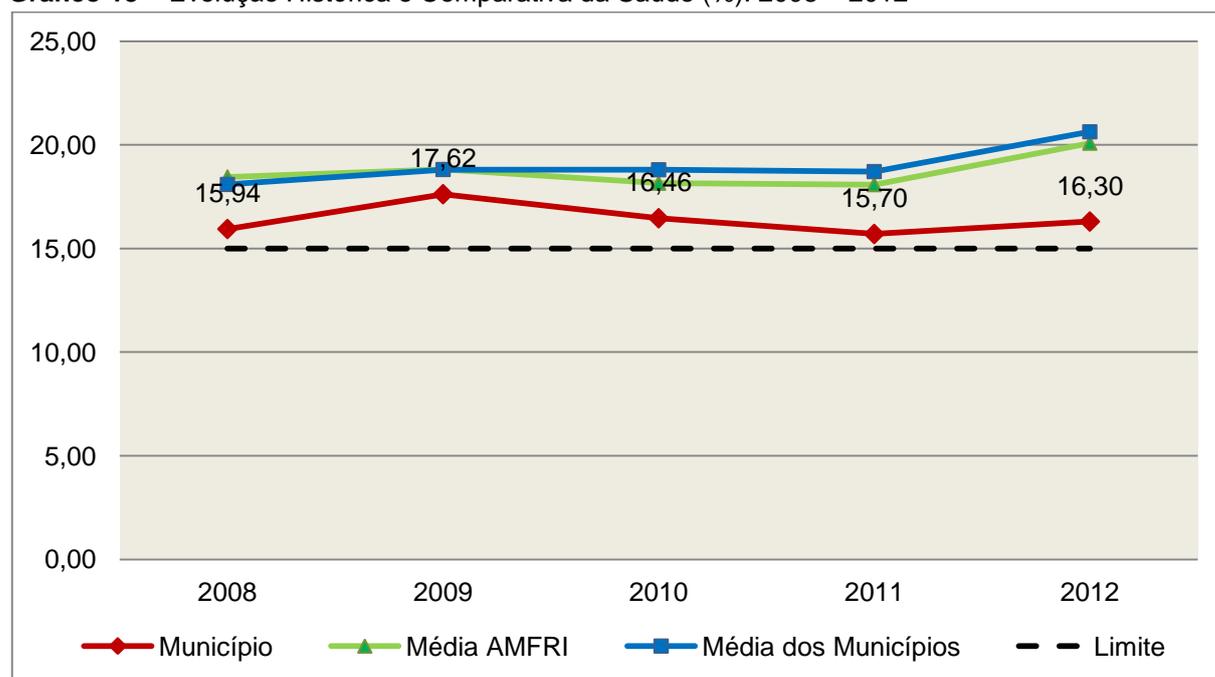
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	87.624.986,47	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.294.508,53	27,73
Atenção Básica	16.108.909,76	18,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.495.568,14	8,55
Vigilância Sanitária	690.030,63	0,79
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	10.010.308,73	11,42
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	14.284.199,80	16,30
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.143.747,97	15,00
Valor Acima do Limite	1.140.451,83	1,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itapema em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 23.842.670,22** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.936.423,60**, representando **2,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

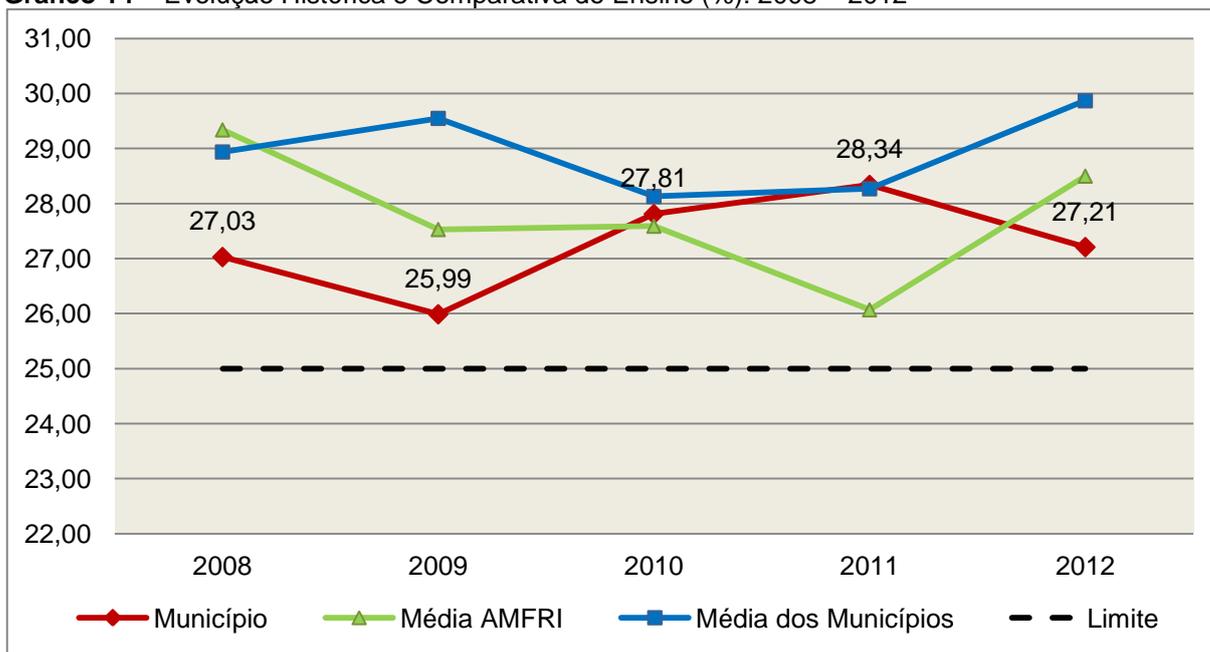
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	87.624.986,47	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	7.525.596,19	8,59
Educação Infantil	7.525.596,19	8,59
Valor Aplicado Ensino Fundamental	32.531.874,51	37,13
Ensino Fundamental	32.531.874,51	37,13
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	3.015.107,43	3,44
(-) Ganho com FUNDEB	12.969.136,40	14,80
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	230.556,65	0,26
Total das Despesas para efeito de Cálculo	23.842.670,22	27,21
Valor Mínimo a ser Aplicado	21.906.246,62	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.936.423,60	2,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itapema em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 18.577.951,71**, equivalendo a **97,61%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

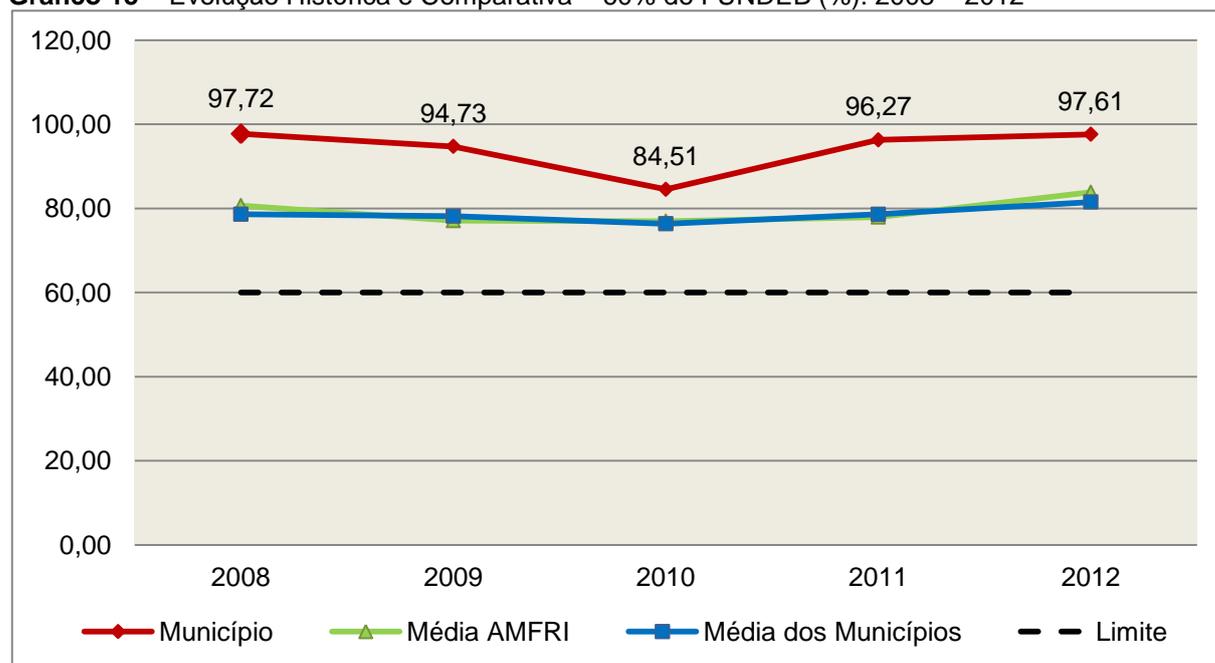
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	18.802.762,19
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	230.556,65
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	19.033.318,84
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	11.419.991,30
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	18.577.951,71
Valor Acima do Limite	7.157.960,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 18.577.951,71**, equivalendo a **97,61%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

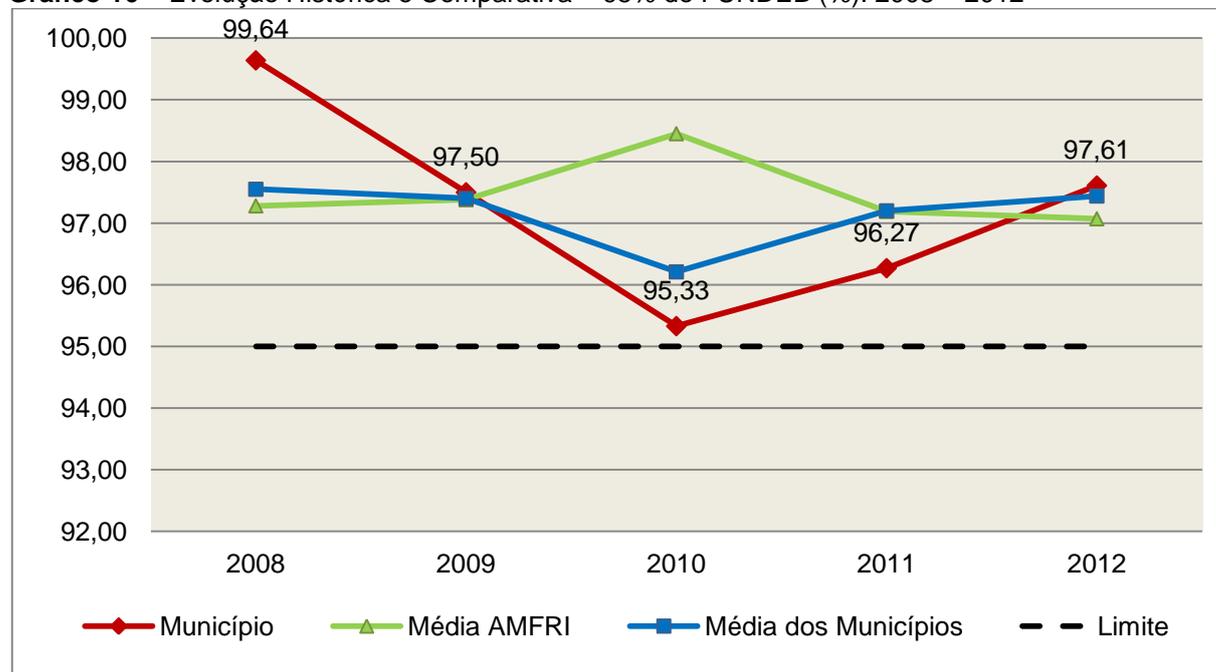
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	19.033.318,84
95% dos Recursos do FUNDEB	18.081.652,90
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	18.577.951,71
Valor Acima do Limite	496.298,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Itapema ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 137.670,18**, quando o saldo total era de **R\$ 655.667,02**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Obs.: Foram custeadas despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB após o 1º trimestre no montante de R\$ 351.692,53.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	1.815.026,38
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.655.083,99
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	159.942,39

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	120.895.498,83	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72.537.299,30	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	58.667.580,64	48,53
Pessoal e Encargos	57.513.543,83	47,57
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (rescisões trabalhistas)	1.154.036,81	0,95
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.662.873,57	3,03
Pessoal e Encargos	3.662.873,57	3,03
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.154.036,81	0,95
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	61.176.417,40	50,60
Valor Abaixo do Limite (60%)	11.360.881,90	9,40

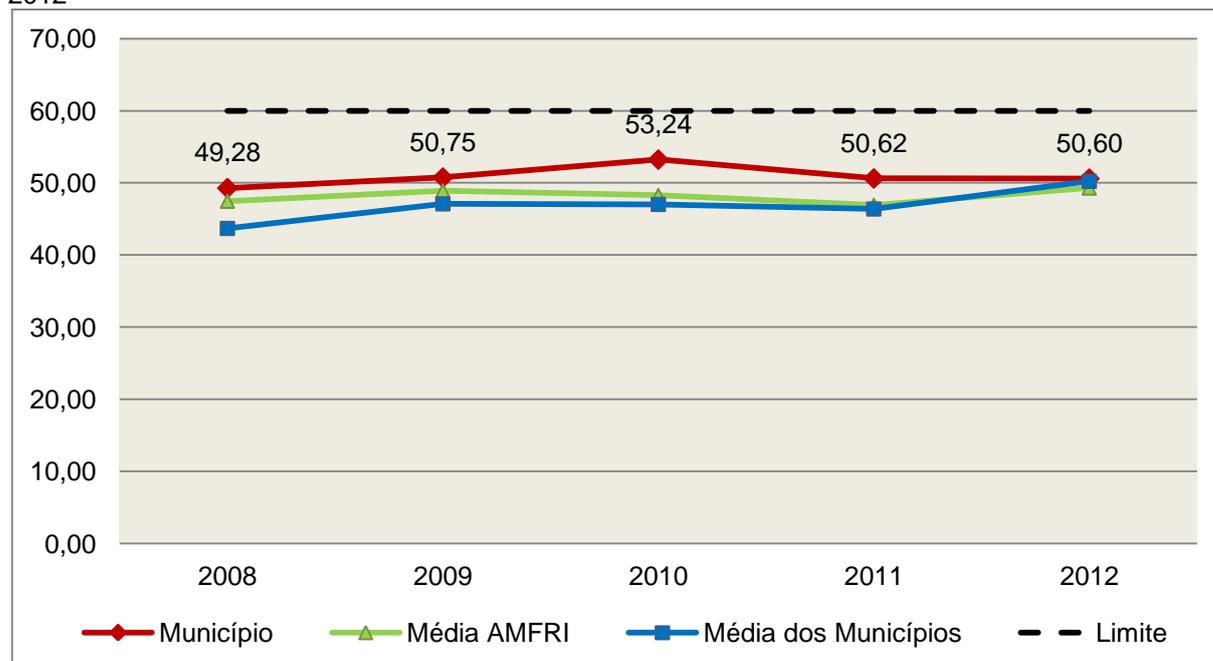
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Itapema, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	120.895.498,83	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	65.283.569,37	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	58.667.580,64	48,53
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.154.036,81	0,95
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	57.513.543,83	47,57
Valor Abaixo do Limite (54%)	7.770.025,54	6,43

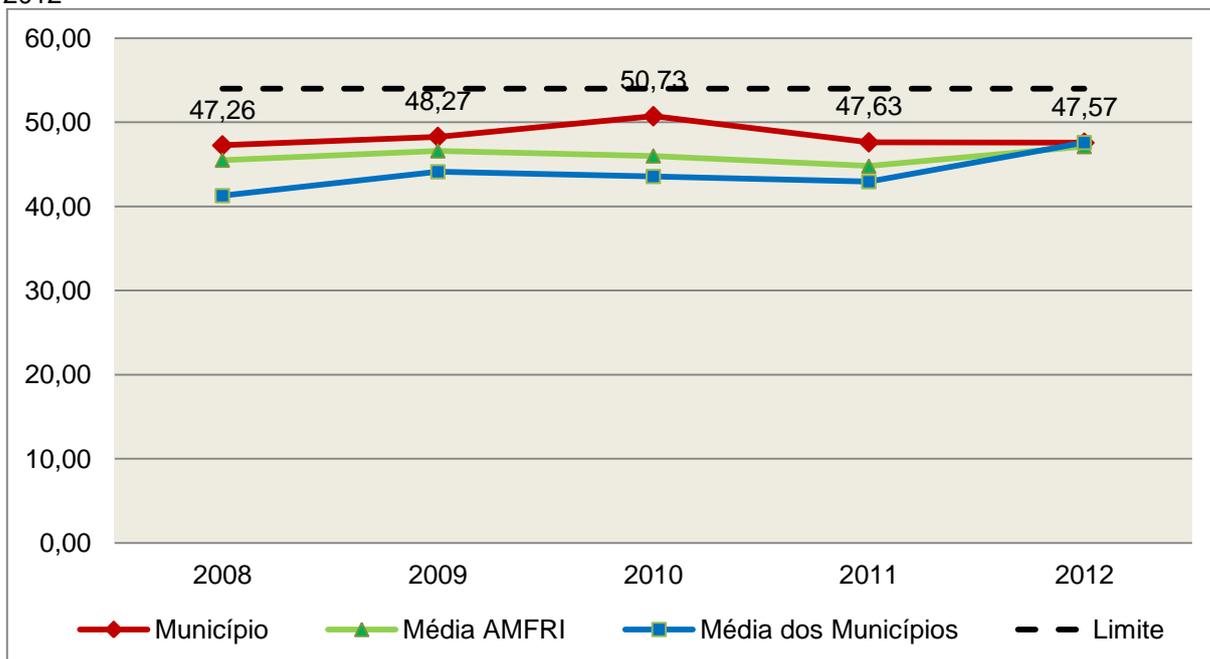
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,57%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

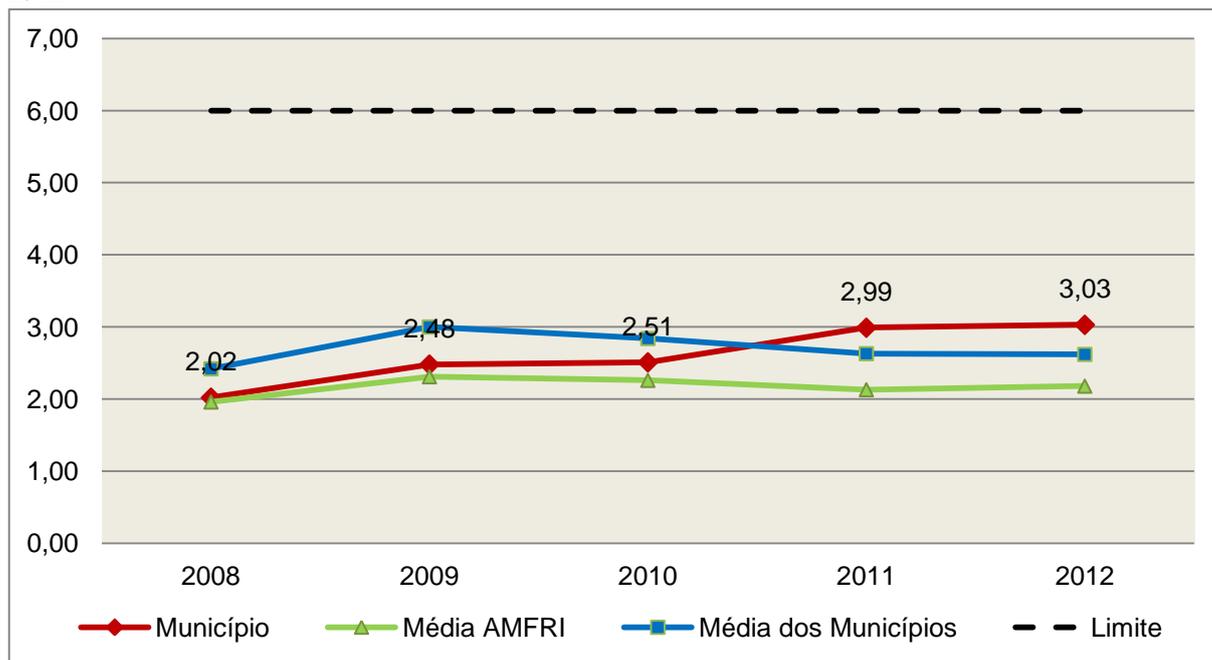
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	120.895.498,83	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.253.729,93	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.662.873,57	3,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.662.873,57	3,03
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.590.856,36	2,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Itapema, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 215 a 247, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho (conforme fls. 229 a 233, a documentos enviados referem-se ao mandato de 2013), em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 56 a 60 (Anexo 8 - Função/Sub Função 08.244).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da

legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Itapema**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 35.655 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Itapema** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, salientado-se que a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e

conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Itapema**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
13 - Serviços Educacionais	0,00	Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.644,69	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	930.283,04	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	1.571.701,89	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	746.195,25	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	1.737.023,89	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.558.385,06	Cumpriu
42 - Royalties de Petróleo	-147.780,67	Não Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	107.497,42	Cumpriu
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.673,52	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	173.118,23	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	501,65	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	180.146,49	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	245.268,74	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	323.584,82	Cumpriu
58 - Salário Educação	1.239.850,79	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	435.152,11	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	60.263,45	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-12.835,68	Não Cumpriu
64 - Atenção Básica	213.345,66	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-385.941,80	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	114.065,02	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	16.681,44	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
70 - Gestão SUS	1.618,05	Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	24.354,60	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-44.082,22	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-590.640,37	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-8.888.077,66	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.896.782,04	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.749.503,92	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.758.208,30	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de ITAPEMA contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 42 - R\$ 147.780,67; FR 62 - R\$ 12.835,68; FR 65 - R\$ 385.941,80 e FR 89 - R\$ 44.082,22), no montante de R\$ 590.640,37, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 3.758.208,30, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 137.670,18**, no primeiro trimestre de 2012, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 655.667,02**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007, ressalta-se que foram custeadas despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB após o 1º trimestre no montante de **R\$ 351.692,53** (item 5.2.2, limite 3);
- 9.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 141.850,77**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 - Quadro 02 - A e item 4.2 - Quadro 11 - A);
- 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 22.249,49**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 25.023.772,98) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 302.050.240,38), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 277.048.716,89), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1 e fls. 178 a 183 dos autos);
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 22.249,49**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -126.850,91) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.332.980,97), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.228.379,55, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.332.980,97
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.412.739,15
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,30%
4.2) Ensino	25,00%	27,21%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,61%
	95,00%	97,61%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,60%
b) Poder Executivo	54,00%	47,57%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,03%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Itapema**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 24/10/2013.

ALEXANDRE FONSECA OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 24/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.935.127,66
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.783,40
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	73.397,67
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	10.010.308,73

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	174.139,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	78.952,00
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	2.561,40
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.250.097,96
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	448.171,31
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	61.185,21
Total das deduções das despesas com Educação Básica	3.015.107,43

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	1.154.036,81
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.154.036,81
Total das deduções das despesas com pessoal	1.154.036,81



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	1.661.905,15	1.628.087,66	1.628.087,66
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	1.314.182,92	1.257.460,41	1.257.460,41
64 - Atenção Básica	2012	301	4.715.292,59	4.333.082,86	4.333.047,86
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	1.236.838,15	1.236.838,15	1.236.838,15
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	434.019,85	412.784,67	412.784,67
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	312.685,22	312.622,72	312.622,72
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	225.828,14	203.184,40	203.184,40
70 - Gestão SUS	2012	301	34.375,64	34.375,64	34.375,64
TOTAL			9.935.127,66	9.418.436,51	9.418.401,51

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	713	09/05/2012	DPRF - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC 8ª	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO VW/PARATI 1.8 DE PLACAS MHJ 3852 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº R235821427 ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1326	09/08/2012	DPRF - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC 8ª	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER TH AMBULÂNCIA DE PLACAS MFS 3913 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº R238181308 ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1499	05/09/2012	DPRF - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC 8ª	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO VW/PARATI 1.8 DE PLACAS MHJ 3852 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº R240741907 ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	522	02/04/2012	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO VW/GOL 1.0 DE PLACA MGY 3405 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº 008564 ANEXO.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e Transf	301	1045	28/06/2012	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO FORD TRANSIT 350L BUS DE PLACAS MIY 1774

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Itapema	de impostos: Saúde								DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº 8766298722 ANEXO.
Fundo Municipal Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1247	27/07/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 DE PLACAS MJD 3355 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº 8766307132 ANEXO.
Fundo Municipal Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1268	31/07/2012	AGUAS DA PEDRA BRANCA LTDA	547,10	547,10	547,10	REEMPENHO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 30/2012-PR)
Fundo Municipal Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1549	14/09/2012	AGUAS DA PEDRA BRANCA LTDA	616,80	616,80	616,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE. (Licitação Nº : 30/2012-PR)
Fundo Municipal Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	454	28/03/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA - EPP	74,70	74,70	74,70	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. (Licitação Nº 29/2011-PR)
Fundo Municipal Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	714	09/05/2012	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO VW/PARATI 1.6 DE PLACAS MHJ 4032 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº 8564211256 ANEXO.
Fundo Municipal Saúde de Itapema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1166	23/07/2012	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR CORRESPONDENTE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO GM/CELTA 2P LIFE DE PLACAS MCX 2944 DESTA SECRETARIA, CONFORME AUTO Nº 8749155057 ANEXO.
TOTAL						1.783,40	1.783,40	1.783,40	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	365	74.929,60	74.929,60	74.929,60
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	99.209,95	98.204,95	98.204,95
TOTAIS			174.139,55	173.134,55	173.134,55

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1003	17/02/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	3.968,40	3.072,40	3.072,40	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1005	17/02/2012	LICITOP COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	12.952,00	12.952,00	12.952,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1010	17/02/2012	INTEGRA COMERCIAL LTDA	5.200,00	5.200,00	5.200,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1015	17/02/2012	SUDMERCATO COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	5.220,00	5.220,00	5.220,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1017	17/02/2012	DJONAS CIDCLEI FERNANDES ME	3.800,00	3.800,00	3.800,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5685	23/08/2012	NAIR SEIDLER GORGES EPP	1.466,00	1.466,00	1.466,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1540/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1020	17/02/2012	NAIR SEIDLER GORGES EPP	12.973,60	12.973,60	12.973,60	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6757	01/10/2012	NAIR SEIDLER GORGES EPP	33.372,00	23.669,88	20.650,20	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
TOTAL						78.952,00	68.353,88	65.334,20	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	209.467,57	203.851,27	171.588,07
58 - Salário Educação	2012	361	1.514.114,25	1.304.230,46	1.304.230,46
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	500.562,68	415.005,84	415.005,84
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	25.953,46	22.590,96	22.590,96
TOTAL			2.250.097,96	1.945.678,53	1.913.415,33

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	466	30/01/2012	INSTITUTO CHRONOS DE RESP. SÓCIO AMBIENTAL,	11.722,39	11.722,39	11.722,39	VALOR CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA EDUCAÇÃO MUSICAL COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 124/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	1580	07/03/2012	ANTONIO CARLOS RAUCH ME	8.810,91	8.810,91	8.810,91	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O PELOTOÃO DE BANDEIRA PARA ALUNOS INTEGRANTES DA FANFARRA DAS ESCOLAS: EDUCAR, BENTO ELÓI GARCIA, FRANCISCO VITOR ALVES, PAULO REIS, JOAQUIM VICENTE DE OLIVEIRA, OSWALDO DOS REIS, MARIA LINHARES DE SOUZA E LUIZ FRANCISCO VIEIRA. (Licitação Nº 62/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	1698	14/03/2012	AM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.280,00	4.280,00	4.280,00	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA E FANFARRA ESCOLAR, PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 422/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	5208	30/07/2012	INSTITUTO CHRONOS DE RESP. SÓCIO AMBIENTAL,	56.731,31	50.373,01	50.373,01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA EDUCAÇÃO MUSICAL COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº 124/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	4885	19/07/2012	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOM.	17.500,00	17.500,00	17.500,00	AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA VIDEOCONFERÊNCIA, PARA AS AULAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - PÓLO BENTO ELÓI GARCIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 51/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3879	06/06/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	1.300,17	1.300,17	1.300,17	VALOR CORRESPONDENTE PAGAMENTO DE IPTU/2012, REFERENTE AO IMÓVEL SITO A RUA 129 A-1 Nº 368, BAIRRO MEIA PRAIA NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DO SR. ISRAEL CUSTÓDIO, LOCADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO BANDA MUNICIPAL ESCOLAR E OFICINA DE RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO 1º DO CONTRATO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									081/2010.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4035	18/06/2012	FUNDAÇÃO DO VALE DO ITAJAI - UNIVALLI	500,00	500,00	500,00	LOCAÇÃO DE APARELHO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA AULAS DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO BENTO ELÓI GARCIA. (Compra Direta Nº 1081/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4188	25/06/2012	BRASIL TELECOM S.A.	556,01	556,01	556,01	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE A FATURA DE TELEFONE FIXO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DESTA SECRETARIA, REFERÊNCIA JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4548	29/06/2012	MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA ME	1.305,00	1.305,00	1.305,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ONDE FUNCIONA O PROJETO BANDA MUNICIPAL ESCOLAR E OFICINA DE RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1208/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5200	30/07/2012	VCALL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	LOCAÇÃO DE APARELHO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA AULAS DA UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- PÓLO BENTO ELÓI GARCIA, PARA OS DIAS 01, 08, 15 E 22 DE AGOSTO. (Compra Direta Nº 1404/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6373	18/09/2012	AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA.	851,54	851,54	851,54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE LIXO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO Sr. ISRAEL CUSTÓDIO, SITO A RUA 129-A-1, Nº 368, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO BANDA MUNICIPAL ESCOLAR E OFICINA DE RESTAURAÇÃO DESTA SECRETARIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2010.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7066	19/10/2012	OSNY CESAR MULLER	3.500,00	3.500,00	3.500,00	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO LOCALIZADA AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1915/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8408	17/12/2012	SCEILA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.480,42	1.480,42	1.480,42	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO, COM ESTA SECRETARIA.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	8423	17/12/2012	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	3.772,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº : 30/2012-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	984	16/02/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA - EPP	2.021,60	2.021,60	2.021,60	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. (Licitação Nº 29/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	996	16/02/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA - EPP	7.150,08	7.150,08	7.150,08	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). (Licitação Nº 42/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	1073	24/02/2012	INSTITUTO CHRONOS DE RESP. SÓCIO AMBIENTAL,	56.731,20	56.731,20	56.731,20	VALOR CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA EDUCAÇÃO MUSICAL COM ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 124/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	00 - Recursos Ordinários	361	1492	05/03/2012	ECOMUNDI PAPELARIA E ACESSORIOS CORPORATIVOS LTDA	556,00	556,00	556,00	AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA A BANDA MUSICAL ESCOLAR. (Compra Direta Nº 358/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1433	01/03/2012	VANTEX DISTR. DE PROD. TEXTEIS LTDA.	2.612,80	2.612,80	2.612,80	AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS INTEGRANTES DO PROJETO DE DANÇA E TEATRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 340/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1581	07/03/2012	ANTONIO CARLOS RAUCH ME	23.171,41	23.171,41	23.171,41	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSORIOS PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA DAS ESCOLAS: EDUCAR, BENTO ELÓI GARCIA, FRANCISCO VITOR ALVES, PAULO REIS, JOAQUIM VICENTE DE OLIVEIRA, OSWALDO DOS REIS, MARIA LINHARES DE SOUZA E LUIZ FRANCISCO VIEIRA. (Licitação Nº 62/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1783	16/03/2012	J.I.COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	225,80	225,80	225,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PARA O GRUPOS DE DANÇA E TEATRO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 463/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3119	08/05/2012	INSTITUTO CHRONOS DE RESP. SÓCIO AMBIENTAL,	56.731,29	56.731,29	56.731,29	VALOR CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA EDUCAÇÃO MUSICAL COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 124/2011-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4950	23/07/2012	OI S.A	563,10	563,10	563,10	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE A FATURA DE TELEFONE FIXO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DESTA SECRETARIA, REFERÊNCIA JULHO/2012.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5571	20/08/2012	MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA ME	1.470,00	1.470,00	1.470,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELATIVOS AS FESTIVIDADES ALISIVAS A SEMANA DA PATRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 109/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5725	27/08/2012	VISIONAIR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	750,00	750,00	750,00	VALOR CORRESPONDENTE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO A SER REALIZADO NESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1561/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6000	30/08/2012	L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA. - ME	7.700,00	7.700,00	7.700,00	VALOR CORRESPONDENTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, A SER REALIZADO NESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1596/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6868	05/10/2012	MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA ME	1.237,60	1.237,60	1.237,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRONICO PARA AS DEPENDENCIAS DO CMEI E DE GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO MORRETES, DAS 19 HORAS DO DIA 05 ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2012. (Licitação Nº 57/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8514	21/12/2012	OI S.A	758,14	758,14	758,14	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE A FATURAS DE TELEFONE FIXO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DESTA SECRETARIA, REFERENCIA DEZEMBRO/2012.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8589	21/12/2012	BARBARA PASSOS	781,98	781,98	781,98	FOLHA DE PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIARIOS, REFERENTE DEZEMBRO/2012.
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1007	17/02/2012	RENAN ROSA ROSAR ME.	12.490,00	12.490,00	12.490,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura	01 - Receitas de	361	1009	17/02/2012	RHINO PARTICIPAÇÕES	6.480,00	6.480,00	6.480,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Itapema	Impostos e Transf de Impostos: Educação				E DISTR. DE ALIMENTOS LTDA				ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1011	17/02/2012	INTEGRA COMERCIAL LTDA	7.800,00	7.800,00	7.800,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1016	17/02/2012	DJONAS CIDCLEI FERNANDES ME	5.700,00	5.700,00	5.700,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1018	17/02/2012	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA - EPP	8.351,60	8.351,60	8.351,60	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1021	17/02/2012	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	657,00	657,00	657,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1002	17/02/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	6.372,60	6.372,60	6.372,60	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1004	17/02/2012	LICITOP COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	19.428,00	19.428,00	19.428,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1006	17/02/2012	ITAVOL COMERCIAL LTDA	2.830,00	2.830,00	2.830,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	1008	17/02/2012	TARCIANE LOHN BOECHAT EPP	3.738,00	3.738,00	3.738,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Itapema	Transf de Impostos: Educação								NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1014	17/02/2012	SUDMERCATO COMERCIO E REPRES. DE ALIMENTOS LTDA	7.830,00	7.830,00	7.830,00	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1019	17/02/2012	NAIR SEIDLER GORGES EPP	28.300,40	28.300,40	28.300,40	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1022	17/02/2012	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	1.126,96	1.126,96	1.126,96	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1067	23/02/2012	GISELE DE FATIMA BRUNETTI ME	12.137,00	8.823,82	8.823,82	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6127	10/09/2012	NAIR SEIDLER GORGES EPP	42.000,00	42.000,00	42.000,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (Licitação Nº 92/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7443	01/11/2012	SUPERMERCADO LUAR LTDA ME	3.969,00	3.969,00	3.969,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1954/2012)
Prefeitura Municipal de Itapema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7444	01/11/2012	PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA	1.390,00	1.390,00	1.390,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1955/2012)
TOTAL						448.171,31	434.727,83	434.727,83	



Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
RECURSOS VINCULADOS													
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
16	7.644,69	0,00	0,00	7.644,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644,69	Cumpriu
17	934.111,20	0,00	0,00	934.111,20	0,00	0,00	0,00	3.828,16	0,00	0,00	0,00	930.283,04	Cumpriu
18	1.815.026,38	0,00	0,00	1.815.026,38	243.324,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.701,89	Cumpriu
22	778.458,45	0,00	0,00	778.458,45	0,00	0,00	32.263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	746.195,25	Cumpriu
23	1.737.023,89	0,00	0,00	1.737.023,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.023,89	Cumpriu
24	3.086.966,84	0,00	0,00	3.086.966,84	0,00	0,00	0,00	495.108,02	33.473,76	0,00	0,00	2.558.385,06	Cumpriu
42	-147.780,67	0,00	0,00	-147.780,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-147.780,67	Não Cumpriu
44	107.497,42	0,00	0,00	107.497,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.497,42	Cumpriu
45	3.673,52	0,00	0,00	3.673,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673,52	Cumpriu
52	173.118,23	0,00	0,00	173.118,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.118,23	Cumpriu
53	501,65	0,00	0,00	501,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,65	Cumpriu
54	185.886,49	0,00	0,00	185.886,49	0,00	0,00	5.654,00	86,00	0,00	0,00	0,00	180.146,49	Cumpriu
55	246.559,94	0,00	0,00	246.559,94	0,00	0,00	0,00	1.291,20	0,00	0,00	0,00	245.268,74	Cumpriu
56	334.019,02	0,00	0,00	334.019,02	0,00	0,00	5.450,00	0,00	4.984,20	0,00	0,00	323.584,82	Cumpriu
58	1.239.850,79	0,00	0,00	1.239.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.850,79	Cumpriu
60	435.152,11	0,00	0,00	435.152,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.152,11	Cumpriu
61	60.263,45	0,00	0,00	60.263,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.263,45	Cumpriu
62	-12.835,68	0,00	0,00	-12.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.835,68	Não Cumpriu
64	213.380,66	0,00	0,00	213.380,66	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.345,66	Cumpriu
65	-385.941,80	0,00	0,00	-385.941,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-385.941,80	Não Cumpriu
66	114.118,63	0,00	0,00	114.118,63	0,00	0,00	0,00	0,00	53,61	0,00	0,00	114.065,02	Cumpriu
67	16.681,44	0,00	0,00	16.681,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.681,44	Cumpriu
70	1.618,05	0,00	0,00	1.618,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,05	Cumpriu
83	24.354,60	0,00	0,00	24.354,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.354,60	Cumpriu
89	-44.082,22	0,00	0,00	-44.082,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.082,22	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-590.640,37	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	-7.961.573,01	0,00	0,00	-7.961.573,01	419.517,80	2.657,00	45.619,59	363.736,06	94.974,20	0,00	0,00	-8.888.077,66	
1	5.052.482,05	0,00	0,00	5.052.482,05	0,00	0,00	28.029,99	127.544,09	125,93	0,00	0,00	4.896.782,04	
2	7.940.200,45	0,00	0,00	7.940.200,45	164.532,45	7.991,02	13.762,15	0,00	4.410,91	0,00	0,00	7.749.503,92	
T.	5.031.109,49	0,00	0,00	5.031.109,49	584.050,25	10.648,02	87.411,73	491.280,15	99.511,04	0,00	0,00	3.758.208,30	Cumpriu